



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL CNPJ
12.207.551/0001-00



DECRETO Nº 3345 DE 23 DE JUNHO DE 2022

**TORNA-SE PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE
JUNHO DE 2022.**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, considerando as festividades juninas, tanto quanto a comemoração do dia de São João.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Torna-se ponto facultativo no âmbito do Município de Lagoa da Canoa/AL, o dia 24 de junho de 2022, em razão dos festejos juninos.

Parágrafo único. Os termos do caput, não se aplicam aos servidores que exercem atividades plantonista, tanto quanto aos que desempenham atividades atinentes a limpeza urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Lagoa da Canoa/AL, 23 de junho de 2022

**TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA**